Conferência *Building a New Financial Architecture*

- 26 de março de 2010 -

Intervenção do Ministro de Estado e das Finanças

Fernando Teixeira dos Santos

Senhora Deputada do Parlamento Europeu,

Prof. Doutora Elisa Ferreira

Senhor Presidente da Associação Portuguesa de Bancos,

Prof. Doutor António de Sousa,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Permitam-me, em primeiro lugar, que agradeça o convite que me foi endereçado pela Professora Doutora Elisa Ferreira e pela Associação Portuguesa de Bancos para dar início a esta conferência.

Conheço bem o prestígio que a minha colega, amiga e nossa representante no Parlamento Europeu, tem granjeado junto das instituições europeias, construído através de aturado e consistente trabalho e de uma sábia combinação entre ação política e domínio técnico das matérias económicas e financeiras. Não tendo sido, por isso, uma surpresa para mim a sua nomeação como relatora do Parlamento Europeu para o relatório sobre gestão de crises, sublinho, no entanto, o orgulho que sinto, quer institucionalmente, quer pessoalmente, por este seu contributo, tão importante para a reforma da arquitetura financeira da União Europeia, reforma essa pela qual tenho, desde sempre, pugnado.

É com grande satisfação, também, que constato o renovado empenho da Associação Portuguesa de Bancos em acompanhar e contribuir ativamente para o debate sobre a evolução da supervisão e regulação do setor financeiro a nível europeu, na certeza de que o mesmo empenho e dinâmica contribuirão para que a nível interno se concretizem os ajustamentos necessários

para responder às necessidades que vêm sendo identificadas a nível nacional e internacional.

A organização desta conferência, que reúne um excelente painel de oradores e convidados, é exemplo disso mesmo e certamente que todos beneficiaremos deste maior envolvimento e consequente interação entre os vários intervenientes nos mercados financeiros.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

A recente crise económica e financeira demonstrou claramente a existência de falhas e fragilidades a nível do setor financeiro, da sua supervisão e regulação, bem como a ineficácia de um sistema baseado na autodisciplina e na autorregulação. Persiste atualmente um elevado nível de incerteza e são ainda bem visíveis, a nível internacional, os efeitos nefastos da crise financeira sobre a economia real e as finanças públicas.

Importa, no entanto, retirar, desde já, lições da crise, aprendendo com os erros passados de forma a minorar a probabilidade de ocorrência de uma crise com idênticas proporções no futuro.

Em particular, no âmbito das denominadas estratégias de saída é, a meu ver, necessário incluir, no que respeita ao setor financeiro, não apenas o *phasing out* dos planos de garantias, de recapitalização e de tratamento dos ativos com imparidade nos balanços dos bancos, mas também as reformas estruturais a nível da supervisão e regulação financeiras que permitam ultrapassar esta crise com um sistema financeiro mais robusto, mais bem regulado e mais bem supervisionado, capaz de responder aos desafios permanentemente colocados pela inovação financeira.

Neste contexto, se é com muito bons olhos que vejo alguns avanços no sentido de fortalecer a regulação e a supervisão financeiras na União Europeia, designadamente no que respeita às recentes alterações à diretiva de adequação de fundos próprios do setor bancário e à Solvência II, é com alguma preocupação que

encaro o potencial atraso no processo de negociação dos regulamentos que darão origem ao Comité Europeu de Risco Sistémico e às Autoridades Europeias de Supervisão, bem como da diretiva sobre os gestores de fundos de investimento alternativos.

Não tendo estado no centro da crise financeira, os *hedge funds* e outros fundos de investimento alternativos têm claramente uma importância sistémica a nível internacional que justifica a sua regulação e supervisão harmonizada, pelo menos, a nível europeu.

Por outro lado, a integração dos mercados financeiros na União Europeia exige a formação de uma estrutura também ela integrada de regulação e supervisão dos grandes grupos financeiros transfronteiriços e a definição de um *single rule book* aplicável diretamente a todas as instituições financeiras ativas no Mercado Único, diminuindo, assim, consideravelmente as

disparidades entre a legislação nacional dos vários Estados Membros.

Por último, confesso a minha preocupação ao pressentir alguns sinais de hesitação por parta da comunidade internacional em avançar de forma decidida no combate às jurisdições não cooperantes e não transparentes. Por causa dos riscos que estas representam para a estabilidade financeira, entre outras razões, continuo firmemente convicto da necessidade de exigir uma substancialmente maior transparência destes centros e, acima de tudo, trazê-los para dentro do perímetro de regulação e supervisão financeiras, para que as transações neles efectuadas obedeçam aos *standards* prudenciais adequados e definidos a nível internacional.

Importa não atrasar estes processos, já que o reforço da confiança no setor financeiro, essencial à própria recuperação económica, exige que façamos um diagnóstico rigoroso das debilidades que

têm vindo a ser reveladas, e que se adotem reformas decisivas e em tempo útil neste domínio.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

As lições a retirar da crise não se devem porém esgotar no reforço da regulação e supervisão financeiras, devendo também abranger a necessidade de desenvolver um enquadramento integrado de prevenção, gestão e resolução de crises capaz de promover a estabilidade do setor financeiro.

Durante a recente crise tivemos oportunidade de observar exemplos claros de falta de coordenação entre os vários Estados-membros no tratamento de instituições financeiras transfronteiriças, que importa corrigir. Uma coordenação rápida e eficaz entre as autoridades é crucial.

Por outro lado, é notória a heterogeneidade existente entre os países a nível dos mecanismos de resolução de crises e dos

regimes de insolvência, contrários, portanto, ao desenvolvimento de atividades transfronteiriças.

Neste contexto, torna-se premente a criação de um enquadramento que permita que as várias autoridades competentes estabeleçam, para cada grupo transfronteiriço, mecanismos de partilha de informação em tempos normais que possam permitir prevenir e identificar situações anómalas e posteriormente facilitar a coordenação e cooperação em eventuais tempos de crise. Os *cross border stability groups*, previstos no Memorando de Entendimento sobre estabilidade financeira transfronteiriça, assinado em 2008, constituem, a meu ver, *fora* privilegiados para cumprir este papel.

Impõe-se igualmente a criação de um conjunto de instrumentos de intervenção precoce, disponíveis a todas as autoridades de supervisão, e de mecanismos que nos permitam lidar rapidamente com instituições de extrema complexidade em situação delicada.

Por fim, e uma vez que esteja solidificada a recuperação do sistema financeiro, deverá ser também equacionada a possibilidade de constituição progressiva de um fundo a nível europeu que permita financiar, pelo menos em parte, a resolução de crises no futuro, e desta forma minorar os problemas relacionados com a questão do *burden sharing*, à semelhança, aliás, do que vem acontecendo, de forma isolada, em alguns países.

Aguardamos, assim, com expectativa as futuras propostas legislativas da Comissão Europeia, bem como o resultado dos debates internos a nível do Conselho e do Parlamento Europeu, mantendo o Ministério das Finanças e da Administração Pública, em coordenação com os supervisores nacionais, uma participação pró-activa e dinâmica nos vários *fora* em que intervém.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Tenho plena consciência que estas reformas que defendo irão gerar custos adicionais para o setor financeiro. Mas tenho

igualmente a convicção que estes custos irão ser mais do que compensados pelo ativo que a confiança acrescida dos agentes económicos num setor devidamente supervisionado e regulado representa.

Este não é um momento para vacilar, representando uma oportunidade ímpar para a implementação de reformas profundas no sistema financeiro, que permitam que os agentes económicos ganhem novamente confiança no setor.

Há igualmente que fazer uma análise agregada de todas as medidas que estão a ser implementadas e propostas de forma a assegurar a sua consistência e evitar efeitos pró-cíclicos.

Refiro-me aqui em particular à regulação de instituições financeiras de importância sistémica e à nova revisão da CRD que terá lugar num futuro próximo e que deverá vir a centrar-se, entre outros, no risco de liquidez, na qualidade dos fundos próprios

dos bancos, na mitigação dos efeitos pró-ciclicos e a possível introdução de um rácio de alavancagem.

Será seguramente sobre estes temas que teremos oportunidade de reflectir durante o dia de hoje pelo que desejo a todos os participantes uma discussão frutífera e que se venha a traduzir em resultados concretos.

Muito obrigado.